

## Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

LEI Nº 104

DENOMINA VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, o Sr. Osvaldo Batista Vieira, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica denominada de vila BERNARDO DA SILVA LOPES, a área limitando ao Sul com a vila Marília, ao Norte com a Rua Antônio da Silva Lopes e ao Leste com a Rua Nova.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem que a cum pram e o faça oumprir. O Sr. Secretário de Administração Municipal o faça publicar e correr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 14 de Junho de 1989.

Osvaldo Betista Vicira